

LEI Nº 823, DE 23 DE JUNHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~Ø **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr\$ 39.168,65 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), para processar pagamento do empréstimo feito à Companhia de desenvolvimento do Espírito Santo (CODES), para compra da motoniveladora.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 23 de junho de 1969.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.